



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO N.º 494, de 1º de outubro de 2002.

**Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 154, da Resolução nº 493,
de 08 de agosto de 2002 - Regimento Interno.**

Processo nº 2010/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 154, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154 - ...

§ 1º - Admitir-se-á apenas dois co-autores para cada proposição, as demais assinaturas que seguirem as três primeiras são de simples apoio.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dois.


Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução n.º 05/2002,
de autoria do Edil José Carlos Galvão Cesar

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO